



ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS

Atos Oficiais

Autorizado pela Lei 1.431/2005 de 06/04/2005,
Lei 2.030/2013

QUINTA - FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2015

Edição 637
10 páginas



MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

EXPEDIENTE

**ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS
DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS**
AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO

Michele Silva

DIRETOR DEP. DE INFORMÁTICA

Paulo Ariel Pechefist

PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 801 - CEP:84400-000

Fone: 42 3446-8000

e-mail: administração@prudentopolis.pr.gov.br

Prudentópolis - Paraná

Prefeito Municipal: Adelmo Luiz Klosowski

Secretaria de Educação: Joanice Chomen Klosz

Secretaria de Finanças: Andrei Bulka Machula

Secretaria de Industria, Comércio e Desenvolvimento Econômico
acumulando Secretaria de Turismo: Cristiane Guimarães Boiko
Rossetim

Secretaria de Agricultura: Dayanne Louise do Prado

Secretaria de Esportes e Recreação: Mario Sergio Santos Machado

Secretaria de Planejamento e Obras acumulando Secretaria de
Meio Ambiente: Alex Fabiano Garcia

Secretaria de Saúde: Luis Renato de Lima Fevereiro

Controladoria Geral do Município: John Charles Fernandes

Secretaria de Administração Geral do Município: Eli Corrêa Fernandes

Secretaria de Assistência Social: Jane Diniz Poli

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000

Fone: 42 3446-1374 - Caixa Postal: 90

email: camarapr@visaonet.com.br

Prudentópolis - Paraná

Vereador: Julio Cesar Makuch - Presidente

Vereador: José Adilson Dos Santos - Vice-Presidente

Vereador: Marcos Vinício dos Santos - 1º Secretário

Vereador: Darley Gonçalves da Rosa - 2º Secretário

Vereador: Osmar Pereira

Vereador: Marcos Roberto Lachovicz

Vereador: Clemente Lubczyk

Vereador: José Petez

Vereador: João Michalichen Neto

Vereador: Luciano Marcos Antonio

Vereador: José Amilcar Pastuch

Vereador: Valdir Krik

Vereador: Mauricio Bossak



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº. 126/2015.

Prorroga prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Especial instituída através do Decreto nº. 051/2015.

Considerando a solicitação do presidente da Comissão Especial, protocolo nº. 628/2015;

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar para mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Especial para Estudo e Análise do Cumprimento do Contrato nº 001/2013, instituída através do Decreto 051/2015.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prudentópolis, 26 de março de 2015.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**DECRETO Nº 030/2015**

DATA: 13/02/2015

SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares no valor total de R\$ 478.419,60 (quatrocentos e setenta e oito mil quatrocentos e dezenove mil e sessenta centavos).

O Prefeito do Município de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida no inciso I, do artigo 9º da Lei Orçamentária nº 2.123 de 29 de dezembro de 2014.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2015, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 478.419,60 (quatrocentos e setenta e oito mil quatrocentos e dezenove mil e sessenta centavos).

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

05.001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

12.366.7001.02020 ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

001140 000110 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE R\$ 5.000,00

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

05.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.7001.01021 CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

001210 000107 Salário-Educação R\$ 110.000,00

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
05.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.7001.02024 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
001400 000103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R\$ 30.000,00
.....	
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
05.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.7001.02024 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
001420 000103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R\$ 10.000,00
.....	
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
05.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.7001.02024 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
001500 000103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R\$ 40.000,00
.....	
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
05.003 DEPARTAMENTO DE ENSINO - FUNDEB	
12.365.7001.02030 MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB	
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
001840 000102 Fundeb 40%	R\$ 100.000,00
.....	
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
05.004 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.7001.02033 MANUTENÇÃO DE CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
001950 000103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R\$ 10.000,00
.....	
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
05.005 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	
12.367.7001.02036 MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO ESPECIAL	
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
002260 000110 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	R\$ 5.000,00
.....	
06 SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
06.001 DEPARTAMENTO DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
22.661.7002.01038 FOMENTO A INSTALAÇÃO INDUSTRIAL	
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	
002350 000000 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 141.000,00
.....	
08 SECRETARIA DE SAÚDE	
08.006 FMS - GESTÃO DO SUS	
10.302.7006.02057 QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO	
3.3.90.48.00.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
003690 000499 Gestão do SUS	R\$ 10.000,00
.....	
09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.7007.02064 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
004105 000858 Conv. 411/2013 - At. Famílias Adolescentes Internados	R\$ 10.340,60
.....	

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.7007.02064 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
004225 000858 Conv. 411/2013 - At. Famílias Adolescentes Internados	R\$ 7.079,00
.....	
TOTAL.....	R\$ 478.419,60

Art. 2º - Para cobertura de parte dos créditos abertos de conformidade com o artigo primeiro, será utilizado como recurso o Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior de Recurso Vinculado de Fonte de Receita conforme demonstrativo abaixo, na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso I da Lei Federal 4.320/64:

FONTE: RECURSOS VINCULADOS

ID/USO/FONTE	CONTA BANCÁRIA Nº	DESCRIÇÃO	VALOR
3.3.499	34035-9	B.B. - RAPS - REDE DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL	R\$ 10.000,00
3.3.858	30601-0	B.B. - CONVÊNIO N.º 411/2013/SEDS - AFAIRS	17.419,60
TOTAL DAS FONTES			R\$ 27.419,60

Art. 3º - Para cobertura de parte dos créditos abertos no artigo 1º, serão utilizados como recursos o cancelamento das seguintes dotações:

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Cancelamento	
05.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.7001.02023 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
001270 000103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R\$ 20.000,00
.....	
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Cancelamento	
05.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.7001.02024 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
001570 000107 Salário-Educação	R\$ 110.000,00
.....	
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Cancelamento	
05.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.7001.02025 MANUTENÇÃO MERENDA ESCOLAR	
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
001600 000103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R\$ 20.000,00
.....	
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Cancelamento	
05.003 DEPARTAMENTO DE ENSINO - FUNDEB	
12.361.7007.02028 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB	
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
001730 000102 Fundeb 40%	R\$ 50.000,00
.....	
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Cancelamento	
05.003 DEPARTAMENTO DE ENSINO - FUNDEB	
12.361.7007.02028 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
001800 000102 Fundeb 40%	R\$ 50.000,00
.....	

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Cancelamento
 05.004 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
 12.365.7001.02034 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR
 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
 002090 000103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
 R\$ 50.000,00

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Cancelamento
 05.004 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
 12.365.7001.02034 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR
 3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
 002150 000110 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
 R\$ 10.000,00

12 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE Cancelamento
 12.002 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E CONSERVAÇÃO FLORESTAL
 18.541.7010.02085 PROGRAMA ARESUR – FAXINAIS
 4.4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 005530 000000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 31.000,00

15 SECRETARIA DE CULTURA Cancelamento
 15.001 DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO CULTURAL
 13.392.7004.02098 MANUTENÇÃO E APRIMORAMENTO DE ATIVIDADES CULTURAIS
 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
 006010 000000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 20.000,00

15 SECRETARIA DE CULTURA Cancelamento
 15.001 DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO CULTURAL
 13.392.7004.02098 MANUTENÇÃO E APRIMORAMENTO DE ATIVIDADES CULTURAIS
 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 006020 000000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 50.000,00

13 SECRETARIA DE TURISMO Cancelamento
 13.001 DEPARTAMENTO DE INCENTIVO AO TURISMO
 23.695.7009.02087 MANUT. ATIVIDADES DEPARTAMENTO DE INCENTIVO AO TURISMO
 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
 005630 000000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 40.000,00

TOTAL.....R\$: 451.000,00

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos legais a partir da data de sua edição, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, em 13 de fevereiro de 2015.

ADELMO LUIZ KLOSOWSKI
 PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS
 ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 123/2015

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso IX, do artigo 55, da Lei Orgânica Municipal (LOM),

DECRETA

Art. 1º. Até ulterior deliberação judicial, fica suspenso da função de advogado público municipal, o servidor **LUIS CESAR SANCHES**, conforme determinação exarada nos autos de procedimento penal nº 719-10.2015.8.16.0139 (Projudi), proposto pelo Ministério Público do Estado do Paraná, através do GAECO – Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado, Núcleo Regional de Guarapuava, constante do ofício nº 208/2015, de 25/03/2015, firmado pelo Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara Criminal desta Comarca de Prudentópolis.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Paço Municipal, 26 de março de 2015.

Adelmo Luiz Klosowski
 Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS
 ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 124/2015

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso IX, do artigo 55, da Lei Orgânica Municipal (LOM),

DECRETA

Art. 1º. Até ulterior deliberação judicial, fica suspensa da função de professora pública municipal, a servidora **MARIA HELENA MAIA DE OLIVEIRA**, conforme determinação exarada nos autos de procedimento penal nº 719-10.2015.8.16.0139 (Projudi), proposto pelo Ministério Público do Estado do Paraná, através do GAECO – Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado, Núcleo Regional de Guarapuava, constante do ofício nº 208/2015, de 25/03/2015, firmado pelo Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara Criminal desta Comarca de Prudentópolis.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Paço Municipal, 26 de março de 2015.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 125/2015

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso IX, do artigo 55, da Lei Orgânica Municipal (LOM),

DECRETA

Art. 1º. Fica revogada a suspensão judicial da função do servidor público municipal, **LUIZ CARLOS MENDES FERREIRA JUNIOR**, conforme determinação exarada nos autos de procedimento nº 719-10.2015.8.16.0139 (Projudi), proposto pelo Ministério Público do Estado do Paraná, através do GAECO – Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado, Núcleo Regional de Guarapuava, constante no ofício nº 208/2015, de 25/03/2015, firmado pelo Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara Criminal desta Comarca de Prudentópolis.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Paço Municipal, 26 de março de 2015.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 105/2015

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, com fulcro no art. 138, § 4º, da Lei Orgânica Municipal, a utilização de parte da área de passeio, sendo

que 80cm deverá permanecer livre para tráfego de pedestres, na esquina da agência da Caixa Econômica Federal, nos dias 26 e 27 de Março de 2015, para exposição de veículos conforme informações inseridas no Protocolo 651/2015.,

Art. 2º Fica responsável pelo bem público em questão, bem como qualquer dano que venha a ser causado pela referida utilização, a requerente Carla Maria Prandel dos Santos.

Art. 3º Deve ser respeitada a Lei Municipal nº 2027/2013 que dispõe acerca da distribuição de panfletos e similares nos logradouros públicos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Prudentópolis - Pr., 26 de Março de 2015.

ADELMO LUIZ KLOSOWSKI
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 101/2015

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o Ofício nº 108/2015 oriundo Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE

Art. 1º. AUMENTAR a carga horária de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, das professoras abaixo relacionadas, com proventos proporcionais e justificativas, conforme segue:

Professor	Escola	Justificativa	A partir de:
Rozielene Valus Litvin	Escola Municipal do Campo de Barra Seca 3ª Seção	Aumento e instabilidade no número de alunos.	18/03/2015
Sandra Bahri	Escola Municipal do Campo de Ligação	Assumiu turma do EJA – Educação de Jovens e Adultos.	02/03/2015

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Paço Municipal, 26 de março de 2015.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 102/2015

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1975 de 27/06/2012),

RESOLVE

Art. 1º. CONCEDER licença para tratamento de saúde a funcionária **Cecília de Lurdes Marconato Paluch**, ocupante do cargo de provimento efetivo de *Zeladora*, no período de 18 de março de 2015 a 15 de junho de 2015, devendo retornar em 16 de junho de 2015, conforme requerimento e atestado protocolado em 19/03/2015 e perícia médica realizada em 24/03/2015.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 26 de março de 2015.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 103/2015

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1975 de 27/06/2012),

RESOLVE

Art. 1º. PRORROGAR a licença para tratamento de saúde concedida através da Portaria nº 293/2014 ao funcionário **José Marcos Gemin**, ocupante do cargo de provimento efetivo de *Agente de Alcoolismo*, no período de 03 de março de 2015 a 25 de abril de 2015, devendo retornar para nova perícia em 25/04/2015 com exames diagnósticos, conforme perícia médica realizada em 24/03/2015.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 26 de março de 2015.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 104/2015

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1975 de 27/06/2012);

RESOLVE

Art. 1º. Conceder Férias aos servidores abaixo relacionados, conforme segue:

Servidor	Cargo	Lotação	Período de Gozo	Período Aquisitivo
Afonso Charnei	Mecânico de Molas	Departamento Rodoviário Municipal	23/03/2015 a 22/04/2015	2013/2014
Cesar Nicolau Daciuk	Auxiliar de Serviços Geris Masculino	Departamento Rodoviário Municipal	23/03/2015 a 06/04/2015	2013/2014
Pedro Opuchkevitch Junior	Agente de Alcoolismo	Secretaria de Saúde	26/03/2015 a 24/04/2015	2013/2014

Art. 2º. Fica cancelada a concessão de férias ao servidor *Ismael Stadnik*, ocupante do cargo provimento efetivo de Técnico em Raio-X, conforme solicitação através do Ofício nº 079/15 – DCA da Secretaria Municipal de Saúde, ficando essas a serem marcadas em data oportuna a ser informada no DRH.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 26 de março de 2015.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 106/2015

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1975 de 27/06/2012), bem como com Protocolo Administrativo 577/2015,

RESOLVE

Art. 1º. **CONCEDER** Licença para Trato de Interesses Particulares ao servidor **Gustavo Luis de César**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Máquinas Veículos, a partir de 19 de março de 2015, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, com retorno em 19 de março de 2018, conforme requerimento protocolado sob nº 577/2015 de 17/03/2015 e deferimento da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 26 de março de 2015.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

Republicado por Incorreção

Extrato do 2º Termo Aditivo referente ao Pregão Presencial nº 015/2013

Contrato nº 112/2013

Partes: Município de Prudentópolis e Indústria e Spielmann & Spielmann Ltda.

Vigência: Fica prorrogada a vigência do contrato em epígrafe até 28 de fevereiro de 2016.

Valor: Fica o valor do contrato nº 112/2013 acrescido em R\$ 43.624,92 (quarenta e três mil seiscentos e vinte e quatro reais e noventa e dois centavos), dada a continuidade dos serviços.

Data da assinatura: 23/02/2015

Extrato de resultado e adjudicação de licitação – Pregão Presencial nº 015/2015

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis que serão destinados à merenda escolar dos Centros Municipais de Educação Infantil – CMEI's.

Vencedores: OSMAIR RODRIGUES EPP, nos itens 17, 18, 22 e 36, no valor total de R\$ 24.993,50 (vinte e quatro mil novecentos e noventa e três reais e cinquenta centavos), a empresa P.A.S. PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, nos itens 02, 06, 10, 21, 33, 34 e 35, no valor total de R\$ 26.099,00 (vinte e seis mil e noventa e nove reais), a empresa D'MILLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, nos itens 01, 03, 05, 11, 12, 23, 24, 26, 27, 28, 37 e 38, no valor total de R\$ 34.074,00 (trinta e quatro mil e setenta e quatro reais), a empresa LE COMERCIAL LTDA, no item 19, no valor total de R\$ 1.104,00 (um mil cento e quatro reais), a empresa VERDE BRASIL ALIMENTOS LTDA, no item 32, no valor total de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais) e a empresa ÍNTEGRA COMERCIAL LTDA, nos itens 04, 09, 13, 14, 15, 16, 25, 29 e 31, no valor total de R\$ 52.685,00 (cinquenta e dois mil seiscentos e oitenta e cinco reais).

Data: 19/03/2015

Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 015/2015

Contrato nº 068/2015

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis que serão destinados à merenda escolar dos Centros Municipais de Educação Infantil – CMEI's.

Vencedor: D'Mille Indústria e Comércio de Produtos Alimentícios Ltda EPP.

Valor: R\$ 34.074,00 (trinta e quatro mil e setenta e quatro reais).

Vigência: terá vigência até 31 de dezembro de 2015, podendo ser prorrogado a critério das partes interessadas.

Data: 19/03/2015

Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 015/2015

Contrato nº 069/2015

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis que serão destinados à merenda escolar dos Centros Municipais de Educação Infantil – CMEI's.

Vencedor: LE Comercial Ltda ME.

Valor: R\$ 1.104,00 (um mil cento e quatro reais).

Vigência: terá vigência até 31 de dezembro de 2015, podendo ser prorrogado a critério das partes interessadas.

Data: 19/03/2015

Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 015/2015

Contrato nº 070/2015

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis que serão destinados à merenda escolar dos Centros Municipais de Educação Infantil – CMEI's.

Vencedor: Osmair Rodrigues ME.

Valor: R\$ 24.993,50 (vinte e quatro mil novecentos e noventa e três reais e cinquenta centavos).

Vigência: terá vigência até 31 de dezembro de 2015, podendo ser prorrogado a critério das partes interessadas.

Data: 19/03/2015

Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 015/2015

Contrato nº 071/2015

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis que serão destinados à merenda escolar dos Centros Municipais de Educação Infantil – CMEI's.

Vencedor: P.A.S. Programa de Alimentação Social Indústria e Comércio Ltda.

Valor: R\$ 26.099,00 (vinte e seis mil e noventa e nove reais).

Vigência: terá vigência até 31 de dezembro de 2015, podendo ser prorrogado a critério das partes interessadas.

Data: 19/03/2015

Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 015/2015

Contrato nº 072/2015

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis que serão destinados à merenda escolar dos Centros Municipais de Educação Infantil – CMEI's.

Vencedor: Verde Brasil Alimentos Ltda.

Valor: R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).

Vigência: terá vigência até 31 de dezembro de 2015, podendo ser prorrogado a critério das partes interessadas.

Data: 19/03/2015

Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 015/2015

Contrato nº 073/2015

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis que serão destinados à merenda escolar dos Centros Municipais de Educação Infantil – CMEI's.

Vencedor: Íntegra Comercial Eireli.

Valor: R\$ 52.685,00 (cinquenta e dois mil seiscentos e oitenta e cinco reais).

Vigência: terá vigência até 31 de dezembro de 2015, podendo ser prorrogado a critério das partes interessadas.

Data: 19/03/2015

Extrato de resultado e adjudicação de licitação – Dispensa de Licitação nº 007/2015

Objeto: contratação de empresa para desenvolvimento e manutenção do site institucional da Prefeitura Municipal de Prudentópolis.

Vencedor: Viviane Euzébio & Cia Ltda ME.

Valor: R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais).

Data: 20/03/2015

Extrato de Contrato – Dispensa de Licitação nº 007/2015

Contrato nº 074/2015

Objeto: contratação de empresa para desenvolvimento e manutenção do site institucional da Prefeitura Municipal de Prudentópolis.

Vencedor: Viviane Euzébio & Cia Ltda ME.

Valor: R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais).

Vigência: terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada a critério das partes interessadas.

Data: 20/03/2015

Extrato de resultado e adjudicação de licitação – Dispensa de Licitação nº 008/2015

Objeto: aquisição de madeiras as quais serão utilizadas para o reparo emergencial de pontilhões e bueiros, com base no Decreto Municipal nº 103/2015, o qual estabelece situação de emergência no Município.

Vencedor: Indústria de Madeiras Prudentópolis Ltda ME.

Valor: R\$ 59.950,00 (cinquenta e nove mil novecentos e cinquenta reais).

Data: 20/03/2015

Extrato de Contrato – Dispensa de Licitação nº 008/2015

Contrato nº 075/2015

Objeto: aquisição de madeiras as quais serão utilizadas para o reparo emergencial de pontilhões e bueiros, com base no Decreto Municipal nº 103/2015, o qual estabelece situação de emergência no Município.

Vencedor: Indústria de Madeiras Prudentópolis Ltda ME.

Valor: R\$ 59.950,00 (cinquenta e nove mil novecentos e cinquenta reais).

Vigência: terá a vigência de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, contados da data da publicação do Decreto Municipal nº 103/2015.

Data: 20/03/2015

Extrato de resultado e adjudicação de licitação – Dispensa de Licitação nº 009/2015

Objeto: contratação de empresa habilitada para prestação de cursos para ações em atenção às famílias dos adolescentes atendidos por medidas socioeducativas – Secretaria Municipal de Assistência Social.

Vencedor: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC.

Valor: R\$ 16.900,00 (dezesesseis mil e novecentos reais).

Data: 20/03/2015

Extrato de Contrato – Dispensa de Licitação nº 009/2015

Contrato nº 076/2015

Objeto: contratação de empresa habilitada para prestação de cursos para ações em atenção às famílias dos adolescentes atendidos por medidas socioeducativas – Secretaria Municipal de Assistência Social.

Vencedor: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC.

Valor: R\$ 16.900,00 (dezesesseis mil e novecentos reais).

Vigência: terá duração e vigência até 31/12/2015 a contar da data da sua assinatura.

Data: 20/03/2015

TORNA SEM EFEITO

Extrato do 2º Termo Aditivo referente ao Pregão Presencial nº 003/2014

Contrato nº 038/2014

Partes: Município de Prudentópolis e Simão Cirineu Aqsenen & Cia Ltda.

Valor: Fica o valor do contrato sob nº 038/2014 acrescido em 25% (vinte e cinco por cento), passando de R\$ 70.495,97 (setenta mil quatrocentos e noventa e cinco reais e noventa e sete centavos), para R\$ 88.119,96 (oitenta e oito mil cento e dezenove reais e noventa e seis centavos).

Data da assinatura: 11/03/2015.



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2015**

OBJETO: aquisição de um caminhão plataforma com cesto aéreo destinado a atender as necessidades do município.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

DATA: 09 de abril de 2015, às 13h30m.

INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Efraim Kos

Pregoeiro Municipal

TORNA SEM EFEITO

Extrato do 2º Termo Aditivo referente ao Pregão Presencial nº 137/2014

Contrato nº 309/2014

Partes: Município de Prudentópolis e Alciran Penteadó Me.

Valor: Fica o valor do contrato sob nº 309/2014 acrescido em 25% (vinte e cinco por cento), passando de R\$ 36.250,00 (trinta e seis mil duzentos e cinquenta reais), para R\$ 45.312,50 (quarenta e cinco mil trezentos e doze reais e cinquenta centavos).

Data da assinatura: 11/03/2015.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

Extrato de contrato – dispensa de licitação no 001/2015

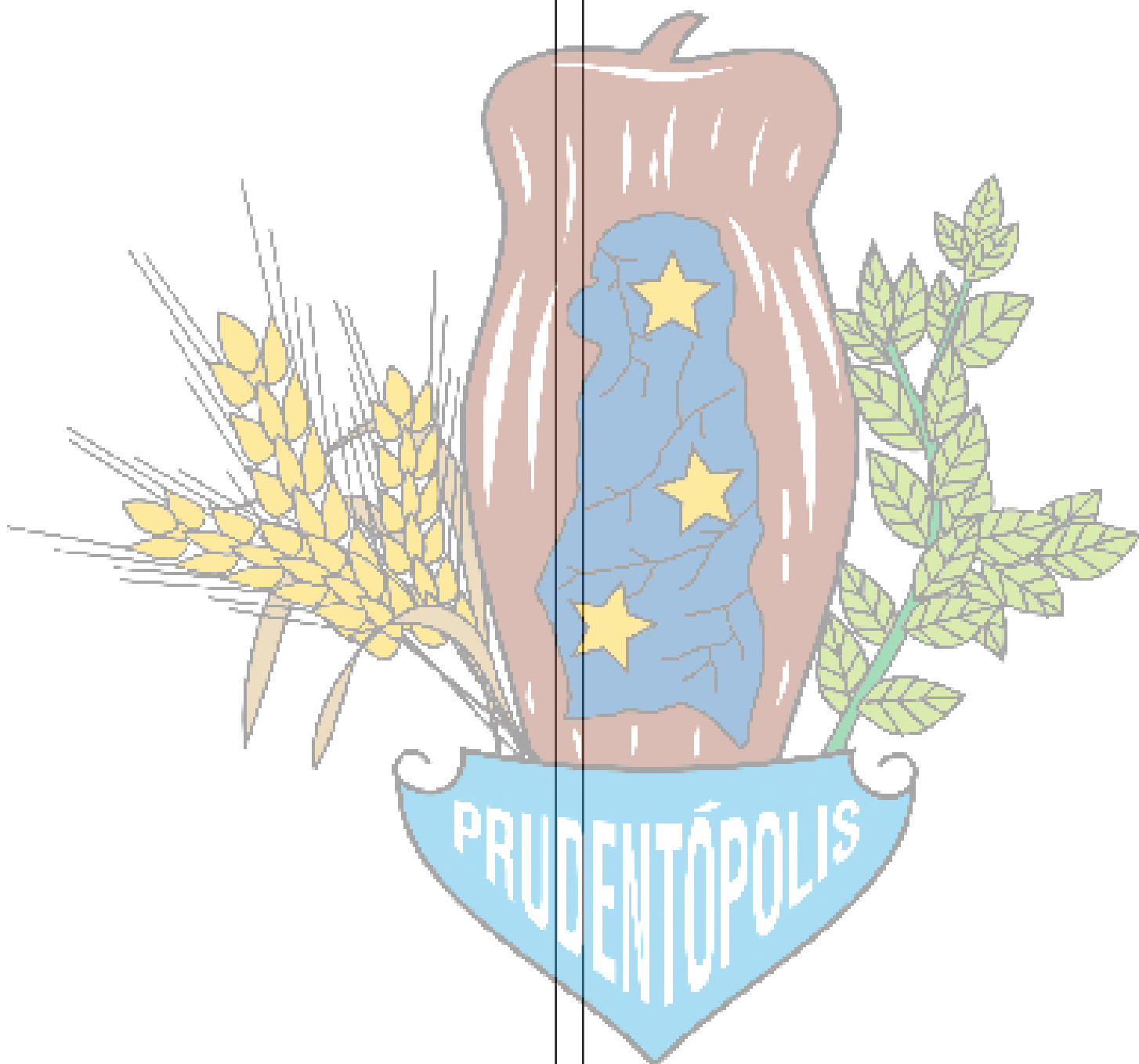
Contrato no 001/2015

Partes: Câmara Municipal de Prudentópolis e Ingá Digital Ltda - ME

Objeto: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM DO SITE DA CAMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS, cujo domínio é www.cmprudentopolis.pr.gov.br.

Valor: R\$ 5.460,00 (cinco mil e quatrocentos e sessenta Reais).

Data: 23/03/2015





MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: www.prudentopolis.pr.gov.br